



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁUTICA C.B.Q.U

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS de Peixe-Boi, possui a necessidade de Fornecimento de Massa Asfáltica C.B.Q.U para suprir as demandas desta municipalidade.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, sendo que ao verificar os processos finalizados no Município de Nova Timboteua, foi indentificado a ata de Registro de Preços nº 033/2019 vinculado ao Pregão Presencial SRP nº 9/2019 018 PMNT, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, no qual a empresa **M & W PINHEIRO ASFALTO LTDA EPP**, foi vencedora, cuja as especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Obras de Peixe-Boi.

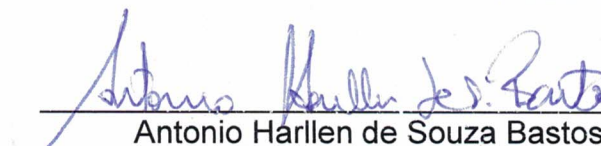
Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua é vantajosa para administração, tendo em vista que na proposta registrada constam os preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração, diante disto, justifica-se a adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificando ainda que a adesão à ata de registro de preços cumpri os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que como este procedimento da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, já foi aceito por outro órgão municipal, fator que propicia segurança de que o objeto adquirido atendera a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, e com o preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovada pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado conforme orçamento apresentado.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo principio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando à presteza celeridade, segurança, e pronto atendimento as necessidades dessa secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo gestor público.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/18, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão a ata de registro de preços nº 033/2019 vinculado ao Pregão Presencial SRP nº 9/2019 018 PMNT, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Peixe-Boi - PA, 23 de julho de 2019.



Antonio Harllen de Souza Bastos
Presidente da CPL